

LEI Nº 425, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSTANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, considerando as necessidades de implantação de políticas públicas, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica a Prefeita do município de Capoeiras, autorizada a proceder a alienação na forma da lei, os seguintes bens móveis abaixo mencionados:

QTD	LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL	VALOR R\$ MÍNIMO AVALIADO
01	01	FIAT/UNO MILLE WAY ECON FLEX, ANO E MODELO 09/10, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA KGQ 6985, CHASSI 9BD15844AA6340039.	7.000,00
01	02	FIAT/UNO MILLE WAY ECON FLEX, ANO E MODELO 09/10, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA KGQ 7595, CHASSI 9BD15844AA6328703.	7.000,00
01	03	FIAT/UNO MILLE WAY ECON FLEX, ANO E MODELO 09/10, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA KGQ 7505, CHASSI 9BD15844AA6339993.	7.000,00
01	04	FIAT/FIORINO IE, ANO E MODELO 2005, COR BRANCA A GASOLINA, PLACA KIO 0675, CHASSI 9BD25542558755482.	3.500,00
01	05	IMP/KIA BESTA GS GRAND2, ANO E MODELO 2005, COR BRANCA A DIESEL, PLACA KIO 0775, CHASSI KNHTS732257198096.	10.000,00
01	06	FIAT/DOBLO CARGO FLEX, ANO E MODELO 2006, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA KHR 2752, CHASSI 9BD22315562009462.	8.500,00
01	07	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO E MODELO 07/08, COR PRATA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA KKZ 8211, CHASSI 9BD15822786072588.	5.000,00
01	08	ONIBUS MB/OF 1318, ANO E MODELO 1991, COR BRANCA A DIESEL, PLACA JLM 2553, CHASSI 9BM384088MB910817.	8.000,00
01	09	FIAT/PALIO ELX FLEX, ANO E MODELO 07/08, COR CINZA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA KJT 2162, CHASSI 9BD17140A85139484.	6.000,00
01	10	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO E MODELO 2007, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA KJH 9001, CHASSI 9BD15822774932986.	4.500,00
01	11	FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO E MODELO 2005, COR AZUL A GASOLINA, PLACA KGS 3882, CHASSI 9BD158002554668029.	4.000,00
01	12	01 MOTONIVELADORA SUCATEADA.	2.500,00
01	13	01 PÁ MECANICA MICHIGAN 75 II.	6.300,00
01	14	DIVERSOS EQUIPAMENTOS: CADEIRAS, MESAS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS, GELADEIRAS, FREEZERS ETC.	200,00

Av. 31 de Março, 87 - Centro - Capoeiras-Pernambuco-CEP: 55365.000
Fone:(87) 3796.1098 - Fax: 3796-1098 - CNPJ: 11.256.088/0001-23



01	15	DIVERSOS MATERIAIS: CADEIRAS, MESAS, CAMAS HOSPITALAR, CADEIRA ODONTOLÓGICA, BALANÇAS ETC.	100,00
01	16	DIVERSOS PNEUS USADOS.	100,00
01	17	GERADOR DE ENERGIA, MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS	500,00

§ 1º A alienação constante do “caput” deste artigo, será realizado por processo licitatório a luz das legislações vigentes, com lance do valor mínimo para venda em lotes, conforme especificado na presente lei.

§ 2º Os bens constantes da presente lei, serão objetos de alienação no estado de conservação que se encontram.

Art. 2º Ficam alteradas a LDO, os orçamentos municipais, naquilo que couber, visando o cumprimento da presente lei.

Art. 3º Os recursos objetos da alienação, serão recolhidos como receitas ao Erário Público Municipal, e somente serão destinados a novos investimentos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, PERNAMBUCO.
GABINETE DA PREFEITA.

EM, 03 DE ABRIL DE 2013.


Lucineide Almeida Da Silva
Prefeita



LEI Nº 425, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONSTANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, considerando as necessidades de implantação de políticas públicas, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica a Prefeita do município de Capoeiras, autorizada a proceder a alienação na forma da lei, os seguintes bens móveis abaixo mencionados:

QTD	LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL	VALOR R\$ MÍNIMO AVALIADO
01	01	FIAT/UNO MILLE WAY ECON FLEX, ANO E MODELO 09/10, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA KGQ 6985, CHASSI 9BD15844AA6340039.	7.000,00
01	02	FIAT/UNO MILLE WAY ECON FLEX, ANO E MODELO 09/10, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA KGQ 7595, CHASSI 9BD15844AA6328703.	7.000,00
01	03	FIAT/UNO MILLE WAY ECON FLEX, ANO E MODELO 09/10, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA KGQ 7505, CHASSI 9BD15844AA6339993.	7.000,00
01	04	FIAT/FIORINO IE, ANO E MODELO 2005, COR BRANCA A GASOLINA, PLACA KIO 0675, CHASSI 9BD25542558755482.	3.500,00
01	05	IMP/KIA BESTA GS GRAND2, ANO E MODELO 2005, COR BRANCA A DIESEL, PLACA KIO 0775, CHASSI KNHTS732257198096.	10.000,00
01	06	FIAT/DOBLO CARGO FLEX, ANO E MODELO 2006, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA KHR 2752, CHASSI 9BD22315562009462.	8.500,00
01	07	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO E MODELO 07/08, COR PRATA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA KKZ 8211, CHASSI 9BD15822786072588.	5.000,00
01	08	ONIBUS MB/OF 1318, ANO E MODELO 1991, COR BRANCA A DIESEL, PLACA JLM 2553, CHASSI 9BM384088MB910817.	8.000,00
01	09	FIAT/PALIO ELX FLEX, ANO E MODELO 07/08, COR CINZA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA KJT 2162, CHASSI 9BD17140A85139484.	6.000,00
01	10	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ANO E MODELO 2007, COR BRANCA A ALCOOL/GASOLINA, PLACA KJH 9001, CHASSI 9BD15822774932986.	4.500,00
01	11	FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO E MODELO 2005, COR AZUL A GASOLINA, PLACA KGS 3882, CHASSI 9BD158002554668029.	4.000,00
01	12	01 MOTONIVELADORA SUCATEADA.	2.500,00
01	13	01 PÁ MECANICA MICHIGAN 75 II.	6.300,00
01	14	DIVERSOS EQUIPAMENTOS: CADEIRAS, MESAS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS, GELADEIRAS, FREEZERS ETC.	200,00

Av. 31 de Março, 87 - Centro - Capoeiras-Pernambuco-CEP: 55365.000
Fone:(87) 3796.1098 - Fax: 3796-1098 - CNPJ: 11.256.088/0001-23



01	15	DIVERSOS MATERIAIS: CADEIRAS, MESAS, CAMAS HOSPITALAR, CADEIRA ODONTOLÓGICA, BALANÇAS ETC.	100,00
01	16	DIVERSOS PNEUS USADOS.	100,00
01	17	GERADOR DE ENERGIA, MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS	500,00

§ 1º A alienação constante do “caput” deste artigo, será realizado por processo licitatório a luz das legislações vigentes, com lance do valor mínimo para venda em lotes, conforme especificado na presente lei.

§ 2º Os bens constantes da presente lei, serão objetos de alienação no estado de conservação que se encontram.

Art. 2º Ficam alteradas a LDO, os orçamentos municipais, naquilo que couber, visando o cumprimento da presente lei.

Art. 3º Os recursos objetos da alienação, serão recolhidos como receitas ao Erário Público Municipal, e somente serão destinados a novos investimentos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, PERNAMBUCO.
GABINETE DA PREFEITA.

EM, 03 DE ABRIL DE 2013.


Lucineide Almeida Da Silva
Prefeita

